PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 16/2020
Relator: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

Trata-se de projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Célio Francisco Diniz, cujo objeto é instituir e incluir **NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "ENCONTRO MENSAL DE CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-me analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, cumpre observar que, de acordo com o artigo 173, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa legislativa está em consonância com a legislação vigente, vez que o projeto é de autoria de vereador.

A presente propositura, prevê que o evento **"ENCONTRO MENSAL DE CARROS ANTIGOS"**, será realizado mensalmente, no último domingo de cada mês.

No mais, não há ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2020.

Ernesto Benedito Nóbile
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado digitalmente por ERNESTO BENEDITO NOBILE 960.276.308-68
Data: 04/03/2020 15:09

Assinado digitalmente por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS 289.901.758-60
Data: 04/03/2020 16:42

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63
Data: 06/03/2020 15:31

Assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45
Data: 06/03/2020 15:34

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48
Data: 10/03/2020 15:22